

EDITAL DE INGRESSO N° 02/CERFEAD/2021/2

Retificado em 22/07/2021: cronograma 2021/2; itens 2.2 e 4.1

O Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna pública, pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, a abertura de inscrições para provimento de vagas ofertadas para o semestre 2021/2, por meio de **Sorteio Público**, para o **Curso de Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Qualificação Profissional**, ofertado na modalidade a distância. As vagas são específicas para profissionais envolvidos no Projeto Básico para Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, oriundo das parcerias entre o IFSC e a Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina, Secretarias Municipais de Educação das cidades catarinenses que possuem câmpus aderentes ao projeto e Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. O processo seletivo possui o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA 2021/2

DATAS	EVENTO
22/07/2021 a 28/07/2021 05/08/2021	Período de Inscrições, via formulário eletrônico (link no item 3.2)
29/07/2021 06/08/2021	Sorteio Público (link no item 4.1)
29/07/2021 06/08/2021	Data limite para interposição de recurso, no e-mail cips@ifsc.edu.br
30/07/2021 09/08/2021	Divulgação dos candidatos selecionados na página de resultados do IFSC (link no item 5.1)
30/07/2021 a 02/08/2021 09 e 10/08/2021	Matrícula dos candidatos selecionados, via formulário eletrônico (link no item 6.1)
03/08/2021 11/08/2021	Início das aulas

Atenção! É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado e os respectivos prazos de matrícula, na página de resultados do IFSC: <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A formação continuada de profissionais para atuação na Educação de Jovens e Adultos Integrada à Qualificação Profissional é entendida como um processo permanente de

aperfeiçoamento de saberes necessários às atividades profissionais nesta modalidade de ensino, realizada com o objetivo de assegurar um ensino de melhor qualidade aos educandos.

1.2 Para ingressar no curso Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Qualificação Profissional, ofertado neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer parte de um dos públicos abaixo e atender ao requisito da formação mínima solicitada:

- a) Ser servidor de uma das escolas da rede municipal ou estadual de Santa Catarina parceiras da oferta do curso EJA-EPT com o IFSC, comprovado mediante contracheque ou declaração da escola parceira ou, se for candidato à vaga residual, servidor das demais escolas municipais e estaduais de Santa Catarina, vínculo também comprovado mediante contracheque ou declaração da escola à qual esteja vinculado.
- b) Ser servidor de um dos câmpus do IFSC onde será ofertado o curso PROEJA FIC Fundamental ou Médio em parceria com a rede municipal ou estadual e estar envolvido na oferta de cursos da Educação de Jovens e Adultos, ou, no caso das vagas residuais, ser servidor dos demais câmpus do IFSC.
- c) O servidor deverá ser graduado em qualquer área ou estar cursando uma graduação.

1.3 A seleção para provimento das vagas ocorrerá por meio de **Sorteio Público**, conforme detalhes constantes no item 4.1 deste edital.

1.4 O preenchimento das vagas ofertadas por Sorteio Público para este edital será realizado por meio do sistema de **Ampla Concorrência**. Ou seja, por se tratar de um curso de formação continuada, não haverá reserva de vagas pelo sistema de cotas.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso ofertado neste edital é **gratuito e não possui taxa de inscrição**.

2.2 Para o processo seletivo do qual trata este edital, serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Cidade/Câmpus	Curso	Vagas	Turno	Período	Carga Horária	Início das Aulas
Florianópolis - Centro de Referência em Formação e EaD (CERFEAD)	Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Qualificação Profissional	120*	EaD**	4 meses***	100h	03/08/21 11/08/2021

* Serão 100 vagas destinadas aos profissionais indicados pelas instituições parceiras e 20 vagas destinadas aos servidores do IFSC.

** Para o caso de atividades síncronas, os horários serão acordados entre docentes e cursistas e as gravações serão disponibilizadas no ambiente virtual Moodle.

*** O curso será realizado a distância, distribuído em quatro meses e a periodicidade das atividades será definida entre docentes e cursistas, conforme calendário divulgado com antecedência.

2.2.1 A data de início das aulas pode ser alterada, conforme necessidade da instituição.

2.2.2 O curso deste edital será ofertado totalmente na modalidade a distância.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se apropriar do conteúdo deste edital e certificar-se de que atende todos os requisitos.

3.2 A inscrição deverá ser feita **on-line**, conforme informações constantes no quadro abaixo:

Documentos necessários para inscrição	Cidade/Câmpus	Link para efetuar a inscrição
1. Carteira de Identidade. 2. CPF. 3. Atender aos pré-requisitos estabelecidos no item 1.2 deste edital.	Florianópolis - Centro de Referência em Formação e EAD (CERFEAD)	https://forms.gle/mfq9hxSY2oeFM8Ut7

3.3 As informações inseridas na inscrição e o correto preenchimento do formulário on-line são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo quem não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 Caso o candidato precise alterar seus dados, deverá efetuar uma nova inscrição, via formulário eletrônico, sendo válido o último preenchimento.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou e-mail.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção para o preenchimento das vagas será realizada por meio de **Sorteio Público**, conforme dados abaixo:

Data	Hora	Link da transmissão do sorteio
29/07/2021 06/08/2021	11:00	https://meet.google.com/uyo-jqnw-ixk

4.2 Havendo **vagas remanescentes** no curso ofertado neste edital, elas poderão ser ocupadas por quaisquer candidatos que atendam aos requisitos deste edital (item 1.2), independentemente de terem ou não participado do processo seletivo inicial. O quantitativo de vagas remanescentes, se houver, será divulgado na página de resultados do IFSC, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

4.2.1 Para as vagas remanescentes, a seleção será realizada mediante **manifestação de interesse diretamente à equipe executora do Projeto EJA-EPT.**

4.2.2 A classificação e a seleção dos candidatos para as vagas remanescentes, se houver, dar-se-á mediante a **ordem de chegada da manifestação de interesse ao e-mail** cips@ifsc.edu.br. No

momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá **anexar no e-mail toda a documentação exigida para a matrícula**, relacionada no item 6.2, sob pena de desclassificação para a vaga remanescente.

4.2.3 Caso o número de candidatos às vagas remanescentes for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos selecionados em primeira chamada será publicada na página de resultados do IFSC, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos aprovados, em todas as etapas do processo seletivo.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada **on-line**, no prazo previsto no cronograma constante no início deste edital, pelo do link <https://forms.gle/b4PmKHLbu9hRFbRMA>.

6.2 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, anexar ao formulário eletrônico, constante no item 6.1, os documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade, frente e verso (documento oficial de identificação com foto).
- b) CPF (somente se o número não constar na carteira de identidade).
- c) Diploma de graduação em qualquer área **OU** declaração de conclusão de um curso de graduação **OU** declaração de que está cursando uma graduação **OU** diploma/certificado de que possui uma escolaridade maior do que a graduação, observando o pré-requisito.
- d) Declaração de que é servidor de uma das escolas da rede municipal ou estadual de Santa Catarina parceiras da oferta do curso EJA-EPT com o IFSC ou de que é servidor de um dos câmpus do IFSC onde será ofertado o curso PROEJA FIC Fundamental ou Médio em parceria com a rede municipal ou estadual.
- e) Comprovante de quitação eleitoral, que pode ser emitido no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- f) Para o sexo feminino até 40 anos de idade: comprovante de vacina contra a rubéola (Lei Estadual nº 10.196/1996).
- g) Para o sexo masculino: comprovante de quitação com o Serviço Militar (em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos). Ou seja, candidatos acima de 45 anos estão dispensados de anexar o comprovante de quitação

militar.

6.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.

6.4 Os candidatos que concluíram seus estudos (graduação) no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão anexar no formulário on-line da matrícula o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

6.5 O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do item 6.2, deverá anexar no formulário on-line a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte, com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.6 **O candidato aprovado que não anexar no formulário on-line a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de entregar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.**

6.7 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, deixar de participar das aulas, sem justificativa, por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de dúvidas, entre em contato com o e-mail: cips@ifsc.edu.br.

7.2 Será eliminado do processo de ingresso o candidato que, a qualquer tempo, for constatado, mediante meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial que omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos.

7.3 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas e prazos referentes a este processo seletivo, conforme cronograma constante no início deste edital.

7.5 A inscrição neste processo seletivo implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar

desconhecimento.

7.6 Serão divulgados, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato também não poderá alegar desconhecimento.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Ensino ou pela Direção do CERFEAD.

Florianópolis, 22 de julho de 2021.

Carlos Alberto da Silva Mello
Diretor do CERFEAD